

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 7.614, DE 2010

Autoriza ao Guia de Turismo usar seu próprio veículo, sob sua condução, no desempenho de suas atividades profissionais, nos termos estabelecidos nesta lei, e dá outras providências.

Autor: Deputado OTÁVIO LEITE

Relator: Deputado MILTON MONTI

VOTO VENCEDOR

No dia 23 de maio de 2012 foi apresentado nesta Comissão, para exame e discussão, o PL nº 7.614, de 2010, para o qual o voto do Relator, Deputado Carlos Alberto Leréia, foi pela aprovação, nos termos do Substitutivo por ele apresentado.

Fomos pela rejeição do Substitutivo, considerando que o projeto original já atende ao que se propõe, dando especial ênfase à segurança do transporte e destacando as normas de trânsito exigidas para um veículo de transporte de turistas.

Nesse sentido, o voto do presente parecer vencedor ratifica a decisão unanime da Comissão de Viação e Transporte pela rejeição do Substitutivo apresentado e aprovação do projeto de lei original. O parecer do Deputado Carlos Alberto Leréia passa, então, a constituir voto em separado.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado MILTON MONTI
Relator